

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, resultado homologado no dia 05.10.2022, disponível no site www.avalia.org.br, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público, a **convocação** dos aprovados no concurso público, sob regime celetista (CLT), conforme previsto no edital.

1. Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital do Concurso Público do Edital nº 001/2022, realizado para esta autarquia federal, para comparecer perante o Departamento Administrativo e Financeiro, no COREN-RO, a Rua Marechal Deodoro, 2621, centro, CEP. 76.801-106, Porto Velho Estado de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, das **8h00 às 16h00**, para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo público ao qual encontra-se aprovado, bem como para designação de local de trabalho e registro da CTPS.

CARGO/ FUNÇÃO	NOME CANDIDADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO FISCAL	JUAN IRINEU SILVA BELLINI KASPROVICZ	40 HORAS	COREN-RO
ENFERMEIRO FISCAL	ALINE FRAZÃO COSTA	40 HORAS	COREN-RO
AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA SANTOS SCHUMANN	40 HORAS	COREN-RO ARIQUEMES-RO

2. Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação; os convocados, deverão protocolar os documentos abaixo relacionados, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

Deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados para nomeação/Contratação:

3. *Atestado Médico, procedido por Médico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;*
4. Cópia da Carteira de Identidade (original);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
6. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (original);
7. Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original/ou cópia autenticada);
8. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser exercido;
10. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

www.coren-ro.org.br

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621– Centro–CEP: 76.801-106–Porto Velho/RO - Fones: (69) 3223-2627 /3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, Sala 6 – Jardim Clodoaldo CEP: 76.963-692 Cacoal/RO - Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro CEP: 76.900-082 Ji-Paraná/RO - Fone/Fax: (69) 3422-0758.

E-mail: coren-ro@portovelho.br (CRIADO PELA LEI N.º 5.905/73)

11. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento (original);
12. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, (original /ou cópia autenticada), bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
14. Cartão PIS/PASEP;
15. Carteira de Trabalho;
16. Comprovante de residência;
17. Carteira de identidade profissional se o cargo exigir;
18. Conta bancária para fins de folha de pagamentos (Banco do Brasil);
19. Declaração de bens patrimonial;
20. Declaração de dependentes;
21. Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares;
22. Declaração de relação de parentesco;
23. A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais;
24. *Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo, mediante exame admissional emitido por médico do trabalho;*
25. Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo estabelecido, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital;

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Porto Velho Rondônia, 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.



Manoel Carlos Neri da Silva

Presidente